

PROJETO BÁSICO

387



ampliza

ARQUITETURA

49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza .com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casa - Modelo 01

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdeci Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

Prancha:

PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTURA
PERSPECTIVAS 3D

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

02

Data:

04/11/2022

Prancha:

900x594

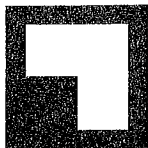
Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R05 - Casa 01.rvt



PROJETO BÁSICO

388



ampliza

ARQUITETURA

G

49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza .com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casa - Modelo 01

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

CORTES
ELEVAÇÕES

Prancha:

02

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

04/11/2022

Prancha:

900x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\VA Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R05 - Casa 01.rvt



PROJETO BÁSICO

389



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza .com.br

G

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casa - Modelo 02

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura
CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

Prancha:

PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTURA
PERSPECTIVAS 3D

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

02

Data:

08/11/2022

Prancha:

900x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R05 - Casa 02.rvt



PROJETO BÁSICO

330



G

49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza .com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casa - Modelo 02

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura
CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdeci Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

CORTES
ELEVAÇÕES

Prancha:

02

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

08/11/2022

Prancha:

900x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R05 - Casa 02.rvt



PROJETO BÁSICO

391



49 3324.3162 : R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casa - Modelo 03

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA
CORTES
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

02

Data:

08/11/2022

Prancha:

500x800

Nome do Arquivo:

XM - Projeto - 08/11/2022

PROJETO BÁSICO

392



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casa - Modelo 03

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA DE COBERTURA
ELEVAÇÕES

Prancha:

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

02

Data:

08/11/2022

Prancha:

500x800

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VII A\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS ARQ PB 005 - Casa 03.ppt

PROJETO BÁSICO

393



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza .com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Quadra de Lazer

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura
CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

Prancha:

Planta de implantação

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

02

Data:

03/11/2022

Prancha:

1100x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\VA Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Imp. Quadra de lazer.rvt

PROJETO BÁSICO

394



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza .com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Quadra de Lazer

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

Prancha:

Planta de locação

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

02

Data:

03/11/2022

Prancha:

1100x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Imp. Quadra de lazer.rvt

PROJETO BÁSICO

395



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza .com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Ginásio

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdeir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA TÉCNICA
CORTE B

Prancha:

01

03

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

04/11/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Ginásio.rvt

PROJETO BÁSICO

396



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza .com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Ginásio

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdeir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA DE COBERTURA
ELEVÇÃO 01

Prancha:

02

03

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

04/11/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Ginásio.rvt

PROJETO BÁSICO

.. 397



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza .com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Ginásio

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

CORTE A
ELEVAÇÕES
DET. PILAR
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

03

03

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

04/11/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Ginásio.rvt

PROJETO BÁSICO

398



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Quiosques

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA QUIOSQUE
PLANTA DE COBERTURA QUIOSQUE
CORTES
ELEVAÇÕES
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

01

Data:

26/09/2022

Prancha:

500x850

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\1\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB-R02-Quiosques.rvt

PROJETO BÁSICO



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Complexo de Lazer

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA TÉCNICA
PLANTA DE LOCAÇÃO
CORTE A
DET. PILAR

Prancha:

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

03

Data:

02/11/2022

Prancha:

900x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - COMPLEXO LAZER.rvt



PROJETO BÁSICO

400



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Complexo de Lazer

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA - COBERTURA
CORTE B
ELEVAÇÕES
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

03

Data:

02/11/2022

Prancha:

900x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - COMPLEXO LAZER.rvt



PROJETO BÁSICO

401



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Complexo de Lazer

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista, CAU A59617-5

Especificações:

CORTE C
ELEVAÇÕES
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

03

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

03

Data:

02/11/2022

Prancha:

900x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\VA Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\VILA\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - COMPLEXO LAZER.rvt



PROJETO BÁSICO

402



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Rodolúvio

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA DE LOCAÇÃO
PLANTA BAIXA - RODOLÚVIO
PLANTA DE COBERTURA - RODOLÚVIO

Prancha:

01

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

21/10/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS AUXILIARES\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R01 -
Rodolúvio.rvt

PROJETO BÁSICO

403



ampliza

ARQUITETURA

49 **3324.3162** . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . **ampliza.com.br**

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Rodolúvio

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista, CAU A59617-5

Especificações:

CORTES
ELEVACOES

Prancha:

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

02

Data:

21/10/2022

Prancha:

1100x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\1-Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\BLOCOS AUXILIARES\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R01 - Rodolúvio.rvt

PROJETO BÁSICO

204



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casa de Comando

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comercio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdeir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA
PLANTA DE COBERTURA
CORTES
ELEVAÇÕES

Prancha:

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

01

Data:

24/10/2022

Prancha:

500x650

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\BLOCOS AUXILIARES\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-EP- R00 - Casa de Comando.rvt

PROJETO BÁSICO

405



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . **ampliza.com.br**

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Garagem e Manutenção

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA - GARAGEM
PLANTA DE COBERTURA

Prancha:

01

03

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

27/09/2022

Prancha:

1000x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\VA Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS AUXILIARES\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R00 -
Manutenção e Garagem.rvt

PROJETO BÁSICO

406



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Garagem e Manutenção

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista, CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA - NÍVEL SUPERIOR
CORTES
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

03

Data:

27/09/2022

Prancha:

1000x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\BLOCOS AUXILIARES\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R00 - Manutenção e Garagem.rvt

PROJETO BÁSICO

407



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Garagem e Manutenção

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista , CAU A59617-5

Especificações:

ELEVAÇÕES
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

03

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

03

Data:

27/09/2022

Prancha:

1000x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\BLOCOS AUXILIARES\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R00 - Manutenção e Garagem.rvt

PROJETO BÁSICO

408



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Balança

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA DE LOCAÇÃO
PLANTA BAIXA - BALANÇA
CORTES
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

01

Data:

21/10/2022

Prancha:

500x750

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS AUXILIARES\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-EP- R00 - Balança.rvt

PROJETO BÁSICO

409



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casas

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA - COZINHA E LAVANDERIA

Prancha:

01

03

Projetista:

Isabela Mori

Data:

30/09/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R03 - Restaurante-Lavanderia.rvt

PROJETO BÁSICO

10



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casas

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

Prancha:

PLANTA DE COBERTURA - RESTAURANTE E LAVANDERIA

02

Projetista:

Isabela Mori

03

Data:

30/09/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R03 -
Restaurante-Lavanderia.rvt

PROJETO BÁSICO

11



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Casas

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

CORTE A
CORTE B
ELEVAÇÃO 01
ELEVAÇÃO 02

Prancha:

03

Projetista:

Isabela Mori

03

Data:

30/09/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R03 -
Restaurante-Lavanderia.rvt

PROJETO BÁSICO



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Ponto de ônibus

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

Planta Baixa Técnica
Planta de Cobertura
Planta de Locação
Cortes / Elevações
Perspectivas 3D

Prancha:

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

01

Data:

14/10/2022

Prancha:

1000x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB-R03-Ponto de ônibus.rvt

PROJETO BÁSICO

413



49 **3324.3162** . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . **ampliza.com.br**

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Administrativo

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA - ADMINISTRATIVO
PLANTA DE LOCAÇÃO

Prancha:

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

04

Data:

10/10/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Administrativo.rvt

PROJETO BÁSICO

414



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Administrativo

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA DE COBERTURA - ADMINISTRATIVO

Prancha:

02

04

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

10/10/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Administrativo.rvt

PROJETO BÁSICO

415



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

G

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Administrativo

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

CORTES
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

03

04

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

10/10/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Administrativo.rvt

PROJETO BÁSICO

416



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Administrativo

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

ELEVAÇÕES

Prancha:

04

04

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

10/10/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Administrativo.rvt

PROJETO BÁSICO

017



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obras:

Granja Agro Laranjeiras - Guarita Entrada

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

Planta Baixa Técnica
Planta de cobertura
Cortes
Elevações
Perspectivas 3D

Prancha:

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

01

Data:

11/10/2022

Prancha:

500x850

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB - Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R03 - Guarita Entrada.rvt

PROJETO BÁSICO

418



ampliza

ARQUITETURA

49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

G

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Guarita Balança

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

Planta Baixa - Guarita da Balança
Planta de Cobertura
Planta de Locação
Corte A
Corte B

Prancha:

01

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

13/10/2022

Prancha:

900x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R03 - Guarita
Balança.rvt



PROJETO BÁSICO

419



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . ampliza.com.br

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Guarita Balança

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

Elevações
Perspectivas 3D

Prancha:

02

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

02

Data:

13/10/2022

Prancha:

900x594

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R03 - Guarita
Balança.rvt



PROJETO BÁSICO

20



49 3324.3162 . R. Condá, 325-E, Centro, Chapecó-SC . 89801-130 . **ampliza.com.br**

Obra:

Granja Agro Laranjeiras - Pórtico

Proprietário:

Agro Laranjeiras Agropecuária e Comércio LTDA

Assinatura

CNPJ: 43.405.644/0001-72

Responsáveis Técnicos:

Valdecir Roberto Tuni
Arquiteto e Urbanista . CAU A59617-5

Especificações:

PLANTA BAIXA TÉCNICA
CORTES
ELEVAÇÕES
PERSPECTIVAS 3D

Prancha:

01

01

Projetista:

Gisele Carraro Brugnera

Data:

14/10/2022

Prancha:

A1

Nome do Arquivo:

Y:\1-Projetos\Projetos 2022\A\Agro Laranjeiras\2-Arquitetura\2-ARQ - Arquitetônico\2-PB -
Projeto Básico\BLOCOS ADM\AMPLIZA-AGRO LARANJEIRAS-ARQ-EP- R01 - Pórtico entrada.rvt

Fwd: Documentos Agro Laranjeiras

2 mensagens

Nivaldo José Bello Jr <nivaldobello@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de janeiro de 2023 às 08:31

----- Forwarded message -----
De: **Diego Ferraz** <diego@ferrazegosch.com>
Date: **qui., 5 de jan. de 2023 17:49**
Subject: **Documentos Agro Laranjeiras**
To: <nivaldobello@gmail.com>
Cc: <nivaldo@ls.pr.gov.br>, administrativo <administrativo@agrolaranjeiras.com.br>

Olá Dr Nivaldo tudo bem?
Anexo, os documentos solicitados.
No próximo email enviarei os projetos executivos.
Abraço.
Atenciosamente,

DIEGO FERRAZ

Sócio-Fundador
oab/sc 30.398



49 9 8846.8362 | diego@ferrazegosch.com
☎ +55 49 98890.9264 | ☎ +55 49 3304.1200 | www.ferrazegosch.com
Rua Benjamin Constant 382 D | Centro | Chapecó - SC | 89801-070

*Este e-mail pode conter informações confidenciais e protegidas por sigilo profissional e pela legislação aplicável. Se você não é o destinatário desta mensagem, por favor, apague-a e notifique o remetente imediatamente. FAVOR considerar que todo uso, reprodução ou distribuição deste e-mail ou seu conteúdo, mesmo que em parte, é estritamente proibido.
*This e-mail may contain information that is confidential and covered by rules of secrecy. If you have received this message in error, please delete this e-mail and notify the sender immediately. Please note that any use, copy or distribution of this e-mail or its contents is prohibited.

14 anexos

- 4. CND Estadual.pdf
25K
- 3. CND Federal.pdf
76K
- 5. CND Municipal.pdf
403K
- 1. Contrato Social - Primeira Alteração Contratual .pdf
97K
- 2. Prova de Inscrição no CNPJ.pdf
83K
- 7. CND Trabalhista.pdf
85K
- 6. Certidão Regularidade FGTS.pdf
71K
- 8. Certidão negativa de Falência e RJ.pdf
269K
- 9. Prova de Capacidade Financeira.pdf
87K
- 10. Balanço Patrimonial.pdf
13K
- 10.1 Demonstração de Resultados.pdf
9K
- Requerimento Prefeitura.pdf
192K
- Protocolo Intenções Prefeitura e Agro Laranjeiras.pdf
2585K
- Apresentação da Agro Laranjeiras.pdf
8031K

Nivaldo José Bello Jr <nivaldobello@gmail.com>
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

31 de janeiro de 2023 às 08:31

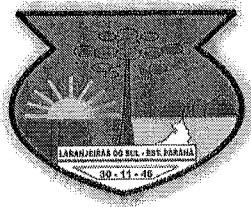
----- Forwarded message -----
De: **Diego Ferraz** <diego@ferrazegosch.com>

Date: qui., 5 de jan. de 2023 17:53
Subject: Re: Documentos Agro Laranjeiras
To: <nivaldobello@gmail.com>
Cc: <nivaldo@ls.pr.gov.br>, administrativo <administrativo@agrolaranjeiras.com.br>

422

Agora, os projetos executivos.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

- 01 AGRO LARANJEIRAS - Plano de implantação do ...
- 02 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-EP- R04 - Implantação...
- 03 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-EP- R05 - Implantação...
- 04 AGRO LARANJEIRAS-ARQ- Layouts UCR - Unidad...
- 05 AGRO LARANJEIRAS-ARQ- Portaria UCR - Unidad...
- 06 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-Creche.pdf
- 07 AGRO LARANJEIRAS-ARQ -Recria.pdf
- 08 AGRO LARANJEIRAS-ARQ- Layouts UPD 01 - UPD...
- 09 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-Baracão de Gestação ...
- 10 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-Baracão de Maternidad...
- 11 AGRO LARANJEIRAS-ARQ- Portaria UPD 01 - UPD ...
- 12 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB-R05 - Casa 01.pdf
- 13 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R05 - Casa 02.pdf
- 14 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB-R05 - Casa 03.pdf
- 15 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB-R04 - Quadra de laz...
- 16 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB-R04 - Ginásio.pdf
- 17 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB-R02 - Quilosques.pdf
- 18 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Complexo de...
- 19 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R01 - Rodolúvio.pdf
- 20 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R01 - Casa de Co...
- 21 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R00 - Garagem e M...
- 22 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R00 - Balança.pdf
- 23 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB-R03-
Restaurante e La...
- 24 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB-R03-Ponto de ôni...
- 25 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R04 - Administrativ...
- 26 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R03 - Guarita Entra...
- 27 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-PB- R03 - Guarita Bala...
- 28 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-EP- R02 - Pórtico entr...
- 29 AGRO LARANJEIRAS-ARQ-EP- R01 - Pórtico info...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

423

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 01 de fevereiro de 2023.

Assunto: **Inexigibilidade de licitação para a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB – Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

Prezado Senhor,

Solicitamos realização de **Inexigibilidade de licitação para a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB – Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR**, e assim encaminhamos aos setores competentes para que:

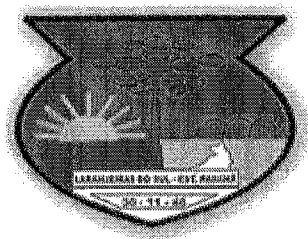
1º - Confecção da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato, pelo Departamento de Licitação;

2º - Parecer aprovando a inexigibilidade de licitação, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

424

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 059/2022

15/07/2022

**SÚMULA: NOMEIA OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, CONFORME
DECRETO Nº 048/2022 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, considerando a implementação da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes agentes nas seguintes funções nas contratações públicas, conforme Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 048/2022:

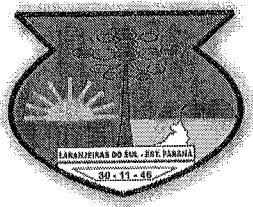
Agente de Contratação	- JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Comissão de Contratação	- MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO - RENAN LANGER - EDSON CARLOS BECKER - MARCOS REINALDO COLETH - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 005/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3939 – de 19/07/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

225

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023 – PMLS

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação para a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB – Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Trata-se de solicitação encaminhada a este Departamento de Licitação, na qual se requer a elaboração da minuta da ratificação e adjudicação, minuta do extrato do contrato e minuta do contrato.

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de XXX, através do art. 74º, da Lei 14.133/2021 bem como no Art. 6º da Lei Municipal 051/2022:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

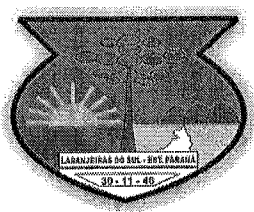
Art. 6º - A presente concessão onerosa de direito real de uso será outorgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações que regulam a espécie, ficando estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias contados da sanção desta Lei para o Executivo Municipal formalizar o competente procedimento administrativo que irá caracterizar a licitação dispensada, tomando nulos os efeitos desta lei sem o cumprimento deste artigo.

A presente contratação trata de concessão de direito real de uso, na qual o Legislativo Municipal através de Lei Específica autoriza a concessão à empresa **AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 43.405.644/0001-72.

Encaminhamos a Procuradoria Geral do Município para emitir o parecer em relação a análise jurídica da inexigibilidade de licitação para a efetivação da contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de fevereiro de 2023.


JOILSON GROSSETTI GALVÃO
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

426

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº XXX/2023 – PMLS, cujo objeto é: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 43.405.644/0001-72 como concessionária dos seguintes imóveis públicos:

- Área Rural com **33,1288 Ha (trinta e três hectares, doze ares e oitenta e oito centiares)**, objeto da matrícula 41.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 19.129, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

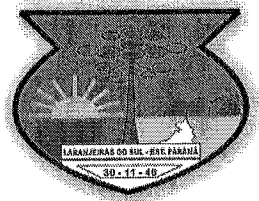
- Área Rural com **21,6208 Ha (vinte e um hectares, sessenta e dois ares e oito centiares)**, objeto da matrícula 41.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 321, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com **62,5425 Ha (sessenta e dois hectares, cinquenta e quatro ares e vinte e cinco centiares)**, objeto da matrícula 41.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 20.972, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com **10,3244 Ha (dez hectares, trinta e dois ares e quarenta e quatro centiares)**, objeto da matrícula 41.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21470, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com **133,4616 Ha (cento e trinta e três hectares, quarenta e seis ares e dezesseis centiares)**, objeto da matrícula 41.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9VC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 17699, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com **64,7976 Ha (sessenta e quatro hectares, setenta e nove ares e seis centiares)**, objeto da matrícula 41.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

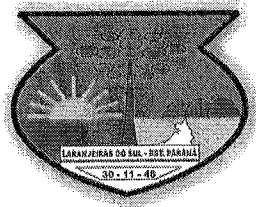
427

Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8F69.FEB0.539A.4F78.A942.4BDD.9354.A360, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21469, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XXX de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

428

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2023

Contrato de Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a empresa **AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA** - Inexigibilidade nº. XXX/2023.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado

AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 43.405.644/0001-72, com sede na Rua Nereu Ramos, S/Nº, Quadra 02 Lote 01, São Francisco, Loteamento Cunha, Laranjeiras Do Sul – Paraná, CEP 85303-170, por seu Diretor **JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 035.447.429-42, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Avenida Álvaro Natel De Camargo, Nº 1886, Centro, CEP: 85301-100, doravante neste contrato denominados **CONCESSIONÁRIA**,

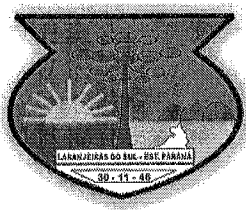
acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações, Lei Municipal nº 051 de 20 de dezembro de 2022 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Inexigibilidade de Licitação nº. XXX/2023**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O Objeto deste contrato é a **Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB – Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

Parágrafo Único: Os imóveis a serem concedidos são:

- I. Área Rural com **33,1288 Ha (trinta e três hectares, doze ares e oitenta e oito centiares)**, objeto da matrícula 41.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 19.129, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.
- II. Área Rural com **21,6208 Ha (vinte e um hectares, sessenta e dois ares e oito centiares)**, objeto da matrícula 41.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 321, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

429

- III. Área Rural com **62,5425 Ha (sessenta e dois hectares, cinquenta e quatro ares e vinte e cinco centiares)**, objeto da matrícula 41.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 20.972, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.
- IV. Área Rural com **10,3244 Ha (dez hectares, trinta e dois ares e quarenta e quatro centiares)**, objeto da matrícula 41.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21470, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.
- V. Área Rural com **133,4616 Ha (cento e trinta e três hectares, quarenta e seis ares e dezesseis centiares)**, objeto da matrícula 41.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9VC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 17699, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.
- VI. Área Rural com **64,7976 Ha (sessenta e quatro hectares, setenta e nove ares e seis centiares)**, objeto da matrícula 41.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8F69.FEB0.539A.4F78.A942.4BDD.9354.A360, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21469, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

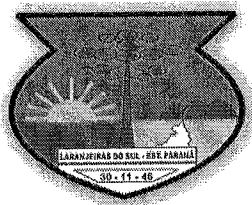
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONCESSÃO

A concessão de que trata a cláusula primeira dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato administrativo.

Parágrafo Único: O prazo de que trata o caput desta cláusula poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- I. São obrigações da Administração:
- II. Entregar a posse do imóvel objeto desta Lei, imediatamente após a assinatura do contrato;
- III. Fiscalizar a execução da concessão de uso, o funcionamento, o número de empregados, a manutenção do imóvel, receber os impostos e taxas municipais;
- IV. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no instrumento do convênio 01/2022, bem como da presente Lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

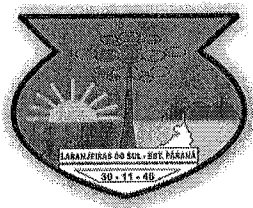
430

- V. Fornecer serviços de terraplanagem para a alocação do imóvel a ser implantado pela Concessionária, à título de contrapartida do Município após apresentação de projeto e mediante aprovação de lei específica;
- VI. Decretar por meio de decisão em processo administrativo, observada ampla defesa, a reversão do bem ora concedido, com todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem qualquer ônus para a concedente, a partir do momento em que for constatado que a concessionária não está cumprindo com suas obrigações, descritas no inciso II deste artigo;
- VII. Nomeação de Gestor desta concessão para acompanhar e elaborar relatórios semestrais de desenvolvimento e cumprimento das obrigações, que nortearão a decisão de manutenção da concessão ou rescisão da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

São obrigações da Concessionária:

- I. A concessionária deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato de concessão de direito real de uso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. Manter, durante toda a vigência do do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- III. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- IV. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- V. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- VI. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato.
- VII. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- VIII. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- IX. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- X. Receber o imóvel na forma que está mediante vistoria junto à setor de patrimônio;
- XI. Ser responsável total pelas despesas com energia elétrica e água de seu consumo;
- XII. Ser responsável pelo lançamento e arrecadação do ITR da área total concedida, bem como pela arrecadação em dia de demais impostos decorrentes de sua atividade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

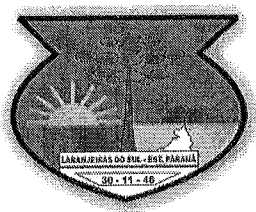
431

- XIII. Responsabilizar-se diretamente quanto aos direitos trabalhistas de seus empregados, com registro em carteira e os encargos sociais em dia;
- XIV. Não transferir em parte ou todo o imóvel objeto desta concessão a terceira pessoa, seja física ou jurídica e nem dar destinação diversa dos fins expressos no artigo primeiro desta Lei;
- XV. o Pleno cumprimento às metas de geração de empregos diretos, conforme cronograma estabelecido no anexo I deste contrato;
- XVI. o Pleno cumprimento às metas de empregos temporários na construção civil, conforme cronograma estabelecido no anexo II deste contrato;
- XVII. o Pleno cumprimento às metas o incremento no VBP do Município, proporcionado pela implantação e funcionamento do Projeto agroindustrial, conforme cronograma estabelecido no anexo III deste contrato;
- XVIII. o Pleno cumprimento às metas de obras de infraestrutura e implantação, conforme cronograma estabelecido no anexo IV deste contrato;
- XIX. o Pleno cumprimento às metas de geração de impostos, conforme cronograma estabelecido no anexo V deste contrato;
- XX. A meta de incremento da atividade econômica será aferida na vigência do convênio por meio da elevação percentual da arrecadação do ICMS, partindo do nível atual para compará-lo aos percentuais anualmente apurados pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- XXI. realizar comprovadamente o investimento para a implantação de granja de produção de leitões, bem como fábrica de rações com projeção de investimento mínimo no valor de R\$ 377.137,097,00 (trezentos e setenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil e noventa e sete reais);
- XXII. Devolver o imóvel após a rescisão contratual, por prazo ou por decisão administrativa ou judicial, com ampla defesa, com a incorporação das benfeitorias realizadas seja a que título for, sem ônus ao Poder Público.
- XXIII. A Concessão que trata este contrato deverá obrigatoriamente ser destinada a granja de produção de leitões desmamados e às propriedades produtoras de suínos ou de grãos destinados ao fabrico de ração diretamente envolvidas com o empreendimento agroindustrial, ficando vedado a alteração ou realização diversa do referido propósito.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas decorrentes da outorga da presente concessão de direito real de uso correrão por conta exclusiva da Concessionária.

Parágrafo Primeiro: O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e a Concessionária, deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por conta exclusiva da Concessionária, para os devidos fins de direito, inclusive para que possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

432

Parágrafo Segundo: Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento destinado ao desenvolvimento da empresa, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A concessionária será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

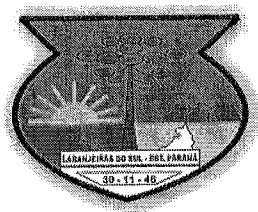
- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

33

- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - OS CASOS DE RESCISÃO:

A extinção do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;
- IV. determinada conforme disposições da Lei Municipal 051/2022.
- V. A concessão de direito real de uso poderá ser rescindida em não atingimento das metas de geração de renda e emprego e demais de caráter social ou econômico previstas no contrato de concessão de direito real de uso da área adquirida.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão pelo descumprimento da concessionária, todas as construções e benfeitorias, mesmo as necessárias ou úteis realizadas no imóvel objeto do contrato, passam a integrar o patrimônio Público Municipal, sem direito à concessionária de indenização ou retenção, desde já autorizada a sua reversão em caso de descumprimento comprovado, após o devido processo administrativo.

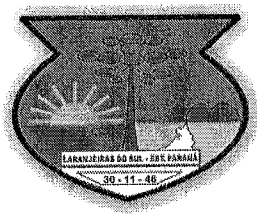
CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como na Teoria Geral de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo Primeiro: DO FISCAL DO CONTRATO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela(o) servidora(o) pública(o) XXXX, matrícula nº XXX, nomeada pela portaria nº XXX de XX/XX/XXXX.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

434

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Parágrafo Segundo: DO GESTOR DO CONTRATO: a gestão deste contrato será acompanhada e fiscalizada bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela(o) servidora(o) pública(o) XXXX, matrícula nº XXX, nomeada pela portaria nº XXX de XX/XX/XXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, XX de XXX de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Concedente

AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA

JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO

Concessionária

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA

CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ

CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

235

ANEXO I

Metas de geração de empregos diretos

A concessionária se compromete em gerar os empregos diretos que serão balizados pelo CAGED, após implantação do empreendimento, a empresa deverá apresentar os dados do CAGED do ano da formalização do convênio para comparativo ao final do 5ºano, conforme as metas a seguir;

VAGAS DE EMPREGO DIRETOS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Unidades produtoras de leitões	Fase Preparatória - Infraestrutura				200
Unidades de creche	Fase Preparatória - Infraestrutura				112
Unidades de terminação	Fase Preparatória - Infraestrutura				192
Transporte dos animais	Fase Preparatória - Infraestrutura				21
Transporte de rações	Fase Preparatória - Infraestrutura				20
Transporte de milho e farelo de soja	Fase Preparatória - Infraestrutura				10
Assistência Técnica	Fase Preparatória - Infraestrutura				10
Fábrica de Ração	Fase Preparatória - Infraestrutura				20
Produção animal - relação de 1 emprego na indústria frigorífica : 4 suínos abatidos	Fase Preparatória – Infraestrutura (conforme CAGED das indústrias frigoríficas)				500
TOTAL					1.085



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

436

ANEXO II

Metas de Empregos Temporários na Construção Civil

Conforme descreve a CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), e levando em consideração o dimensionamento de equipes por meio da RUP:

$$RUP = \frac{\text{ENTRADAS}}{\text{SAÍDAS}}$$

$$RUP = \frac{Hh}{Ds}$$

$$N = (\text{RUP do menos produtivo}) / (\text{RUP do mais produtivo})$$

$$N = 2,0/0,5$$

$$N = 4 \text{ serventes.}$$

Levando em consideração que a execução seja realizada em 24 meses e que o ano de 2023 tem 251 dias úteis e o ano 2024 tenha 256, temos 507 dias úteis, sem contar possíveis adversidades na execução das obras, é necessária uma execução de aproximadamente 273,58 m² por dia.

Usando como base o cálculo de RUP (representado acima) chegamos ao resultado que uma equipe na formação 1:4 levará 0,5 hora para produzir 1m², ou seja o dia de trabalho (com duração de 8 horas) renderiam 16m² de alvenaria.

Desta forma haveria a necessidade de 17 equipes que totalizariam 85 profissionais da construção civil, considerando somente a parte de alvenarias de vedação.

A geração de empregos temporários na construção civil, deverá obedecer ao cronograma de obras constante no anexo IV e atingir os seguintes níveis;

EMPREGOS TEMPORARIOS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA UPD - 1 e 2, Sítio 5 e OBRAS COMUNS -									
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Aquisição do imóvel - procedimentos Legais				85 empregos Temporários				X	X



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

37

Tabela em semestre

ANEXO III

Metas de Incremento do VBP do Município

Com a implantação do empreendimento a Concessionária se compromete que o valor estimado a ser acrescentado decorrentes das atividades da empresa na cultura de suinocultura será de aproximadamente de R\$ 176.252.212,00 (cento e setenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e doze reais) correspondente a **30,42%** do valor total da VBP, estes dados a serem alcançados ao final do 5º ano.

VBP - Valor Bruto da Produção					
1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total
Fase Preparatória - Infraestrutura				30,42%	30,42%



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

438

ANEXO IV

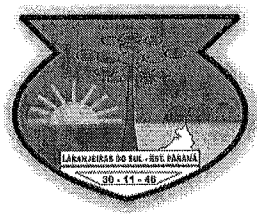
Metas de obras de infraestrutura e implantação

Nos termos da carta de intenção apresentada pela concessionária, a empresa se compromete na realização das obras para a produção animal em três núcleos de produção, sendo 1 (um) sítio 5 para formação das marrãs para reposição nas granjas produtoras de leitões e 02 (duas) UPD'S, além das áreas de infraestrutura em comum para o funcionamento do empreendimento, devendo ser executadas conforme planilha de execução e cronograma de execução.

OBRAS DE INFRAESTRUTURA UPD-1					
OBRA	COMPR.	LARG.	M²	QUANTIDADE	TOTAL M2
GALPÃO DE GESTAÇÃO INDIVIDUAL	100,00	48,40	4.840,00	2,00	9.680,00
GALPÃO DE GESTAÇÃO COLETIVA	100,00	40,75	4.075,00	5,00	20.375,00
GALPÃO DE MATERNIDADE	104,50	52,50	5.486,25	5,00	27.431,25
PORTARIA	34,85	15,00	522,75	1,00	522,75
SALAS DE COMANDOS	6,00	3,50	21,00	8,00	168,00
SALA DE MANUTENÇÃO	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
SALA DE FUMIGAÇÃO E DEPOSITO	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
TOTAL					58.277,00

OBRAS DE INFRAESTRUTURA UPD-2					
OBRA	COMPR.	LARG.	M²	QUANTIDADE	TOTAL M2
GALPÃO DE GESTAÇÃO INDIVIDUAL	100,00	48,40	4.840,00	2,00	9.680,00
GALPÃO DE GESTAÇÃO COLETIVA	100,00	40,75	4.075,00	5,00	20.375,00
GALPÃO DE MATERNIDADE	104,50	52,50	5.486,25	5,00	27.431,25
PORTARIA	34,85	15,00	522,75	1,00	522,75
SALAS DE COMANDOS	6,00	3,50	21,00	8,00	168,00
SALA DE MANUTENÇÃO	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
SALA DE FUMIGAÇÃO E DEPOSITO	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
TOTAL					58.277,00

OBRAS DE INFRA ESTRUTURA COMUM AO EMPREENDIMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

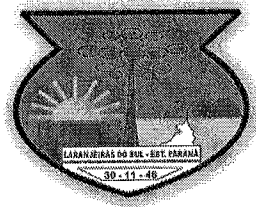
40

ANEXO V Geração de Impostos

Conforme apresentação em carta de intenção a execução das atividades por parte da Concessionária deverá trazer aumento na receita tributária tanto do Município quando do Estado.

Acerca da geração de impostos decorrentes das atividades da concessionária, deverão ser atendidos os seguintes requisitos;

Descrição	Custo estimado		Período
Geração de Impostos – ICMS (8%)	R\$ 1.198.810.884,00 (Vendas estimadas)	R\$ 95.904.870,00 (previsão de imposto arrecadado)	Final do 10º semestre
% Geração de Impostos – PIS/COFINS (0,5%)	R\$ 1.198.810.884,00 (Vendas estimadas)	R\$ 5.994.054,00 (previsão de imposto arrecadado)	Final do 10º semestre



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

341

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº XXX/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. XXX/2023 - PMLS

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONCESSIONÁRIA: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 43.405.644/0001-72, com sede na Rua Nereu Ramos, S/Nº, Quadra 02 Lote 01, São Francisco, Loteamento Cunha, Laranjeiras Do Sul – Paraná, CEP 85303-170, por seu Diretor **JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 035.447.429-42, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Avenida Álvaro Natel De Camargo, Nº 1886, Centro, CEP: 85301-100.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Lei específica.

DATA DA ASSINATURA: xx de xxx de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 7/2023

442

21
22

Equiplano Página:1

Solicitação		Enitido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
7	Contratação de Serviço	01/02/2023		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
5648-1	CARLOS LUNELLI	0/2023		
Local				
32	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Órgão				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
CONFORME CONTRATO		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
SEC DE ADMINISTRAÇÃO		60 Meses		

Descrição:
Inexigibilidade de licitação para a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB - Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Justificativa:
Inexigibilidade de licitação para a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB - Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042894	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO	UN	1,00	0,01	0,01
	nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB - Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.				

Os imóveis a serem concedidos são:

Área Rural com 33,1288 Ha (trinta e três hectares, doze ares e oitenta e oito centiares), objeto da matrícula 41.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 19.129, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

Área Rural com 21,6208 Ha (vinte e um hectares, sessenta e dois ares e oito centiares), objeto da matrícula 41.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 321, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

Área Rural com 62,5425 Ha (sessenta e dois hectares, cinquenta e quatro ares e vinte e cinco centiares), objeto da matrícula 41.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 20.972, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

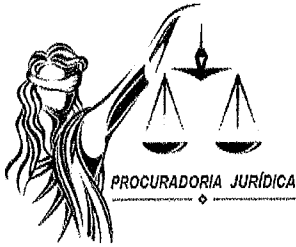
Área Rural com 10,3244 Ha (dez hectares, trinta e dois ares e quarenta e quatro centiares), objeto da matrícula 41.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21470, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

Área Rural com 133,4616 Ha (cento e trinta e três hectares, quarenta e seis ares e dezesseis centiares), objeto da matrícula 41.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 17699, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

Área Rural com 64,7976 Ha (sessenta e quatro hectares, setenta e nove ares e seis centiares), objeto da matrícula 41.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8F69.FEB0.539A.4F78.A942.4BDD.9354.A360, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21469, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

TOTAL 0,01

TOTAL GERAL 0,01



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



024

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade nº 001/2023

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para concessão de direito real de uso via inexigibilidade nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e Lei Municipal nº 51/2022.

RELATÓRIO

O excelentíssimo senhor prefeito municipal solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade para a contratação mediante inexigibilidade para a concessão de direito real de uso para o fiel cumprimento da Lei Municipal nº 51/2022 que "Autoriza O Poder Executivo Municipal Realizar A Concessão De Direito Real De Uso De Imóvel Público Para A Empresa Nos Termos Do Convênio Nº 01/2022 – Protocolo Nº 18.552.634-8 Entre A Secretaria Do Estado De Agricultura E Abastecimento Do Estado Do Paraná E O Município De Laranjeiras Do Sul/Pr", bem como, o cumprimento do plano de trabalho proposto no termo de convênio nº 01/2022 – Protocolo nº 18.552.634-8 entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

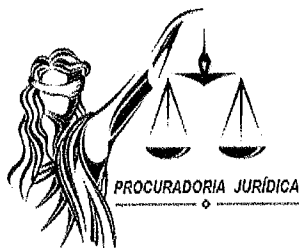
A Lei Federal nº 14.133/2021 (nova lei de licitações), foi publicada em 01 de abril de 2021 e entrou em vigor já na data de sua publicação. Ocorre que haverá um período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021) de dois anos, *in verbis*:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

No período de transição da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de Licitações (14.133/2021), as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, assim sendo, o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, sendo vedado apenas o uso combinado das duas leis.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



245

Existe autorização expressa no art. 191 da Lei 14.133/2021 para utilização de ambas as leis no período de transição, sendo vedada apenas a aplicação combinada das Leis 8.666/93 e 14.133/21, in verbis:

Art. 191. *Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.*

Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

Além disso o Município de Laranjeiras do Sul/Pr editou o Decreto Municipal nº 48/2022 o qual que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, para sua plena aplicação e regulamentando os pontos em que a lei federal contempla essa possibilidade.

A presente manifestação tem por objetivo esmiuçar requisitos e ponderações a respeito da celebração de contrato de locação pela administração pública municipal, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para locação de imóveis cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha.

DAS OBRIGATORIEDADES IMPOSTAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 51/2022

A Lei Municipal nº 51/2022 aprovada pela Câmara Municipal e publicada em 20 de dezembro de 2022, autoriza e delimita as regras de sua aplicação nos termos do artigo 76 caput e inciso I, parágrafos §6º e § 7º e da Lei Federal nº 14.133/2021, a realizar concessão de direito real de uso dos imóveis abaixo especificados para a empresa AGRO LARANJEIRAS AGROPECUARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 43.405.644/0001-72, para fim de cumprimento dos itens 6 e 7 do Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2022 – Protocolo nº 18.552.634-8 celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Secretaria do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

As áreas destinadas ao proposto são de propriedade do Município que as adquiriu mediante a celebração do convênio nº 01/2022 com o Estado do Paraná e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Paraná, em comum propósito visando a destinação da área para a implantação de uma granja de produção de leitões desmamados e às propriedades produtoras de suínos ou de grãos destinados



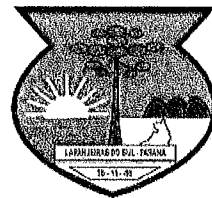
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



ao fabrico de ração diretamente envolvidas com o empreendimento agroindustrial, ficando vedado a alteração ou realização diversa do referido propósito.

Em relação à escolha da referida empresa o artigo 3º da Lei supracitada menciona que “se dá em razão da especificidade e exclusividade do negócio conforme prevê o artigo 2º supracitado, considerando a Carta de Intenção protocolada pela empresa, e ainda o objeto Convênio nº 01/2022 ter características sui generis e haver a inviabilidade de competição dada a magnitude do projeto”.

Neste ponto, esta Procuradoria concorda com a referida definição, tendo em vista que o negócio proposto pela empresa ultrapassa o valor de R\$ 370.000.000,00 (trezentos e setenta milhões de reais) em um projeto que foi amplamente divulgado antecipadamente no Município onde foi levado junto à Câmara Municipal e apresentado para à população demonstrando transparência em todos os processos até o presente momento.

Ainda, o Estado do Paraná é ciente do projeto desde sua concepção pois em apresentação pelo Município da empresa teve a presença do Governador, Deputados Estaduais e Federais e do Secretário de Agricultura do Estado, ou seja, corrobora a alegação de que é um projeto de característica única, onde os esforços para o seu acontecimento também foram únicos e exclusivos pelas autoridades competentes.

Conforme prevê o artigo 4º o contrato que estará sendo celebrado no presente procedimento dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, contudo há de se rememorar que a empresa precisa dar fiel cumprimento as obrigações propostas pela referida lei, tendo em vista que são obrigações contraídas e estipuladas pela Lei, e seu eventual descumprimento podem gerar reflexos negativos durante ou ao final do contrato.

O artigo 5º prevê todas as obrigações do concedente e concessionário e tais obrigações além daquelas previstas pela Lei Federal, deverão constar no contrato administrativo, sob pena de estar em desconformidade com a Lei Municipal 51/2022.

Ainda, cumpre lembrar que deve ser respeitado o prazo imposto pela Lei de 60 (sessenta dias) para a celebração do contrato entre Município e Concessionária, sendo este findado em 20 de fevereiro de 2022, portanto ainda tempestivo, cabendo posteriormente todos os custos e obrigações de registro e escrituração à concessionária.

Por fim, cabe ressaltar da previsão de possibilidade de a empresa ceder o imóvel em garantia de financiamento destinado ao desenvolvimento da empresa, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município, essa previsão também está abarcada na Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 76 §7º, sendo esta previsão obrigatória em contrato e escritura pública, afim de resguardar o patrimônio e o interesse público.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



1) Da hipótese legal de inexigibilidade de licitação para celebração de contrato de locação de imóvel. Art. 74, Caput, da Lei 14.133/2021

As aquisições e contratações das entidades públicas devem seguir, obrigatoriamente, um regime legal. O fundamento principal para tanto se encontra previsto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determina que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei. A regulamentação para as licitações e contratações públicas foi recentemente inovada em âmbito nacional, por meio na promulgação da Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA.

Entende-se que a licitação deve ser a regra em todas as contratações efetivadas pelo Poder Público, haja vista que se trata de um procedimento que se pauta pelo princípio da isonomia e que exige o envolvimento do maior número possível de interessados, visando propiciar à Administração Pública o melhor negócio quando tendente à contratação de obras, serviços, compras, alienações, permissões e locações. No entanto, existem aquisições e contratações que possuem características específicas, tornando impossíveis e/ou inviáveis a utilização dos trâmites usuais.

Tendo em vista, portanto, a realidade fática e que nem sempre a licitação será considerada viável, por ausência de competição, ou conveniente para o atendimento do interesse público, a Constituição admitiu que a legislação definisse casos de contratação direta, desde que devidamente motivada decisão neste sentido e verificada alguma das hipóteses legais de afastamento do procedimento.

Cumprе ressaltar que, em que pese a norma permitir algumas contratações diretas sem a necessidade do processo de licitação, isso não significa que a Administração pode atuar de modo arbitrário. Pelo contrário, deve adotar o procedimento administrativo mais adequado, destinado à realização da melhor contratação possível, devendo sempre justificar a escolha do contratado, com vistas à satisfação do interesse público.

Segunda precisa distinção de Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹ no que tange à licitação dispensável e à licitação inexigível:

A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30.ed. rev.atual. e ampl.- Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 432



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



1148

A inexigibilidade de licitação é tratada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, a nova lei de licitações. **Entende-se inexigível a licitação em que é “inviável a competição”**. O conceito de inviabilidade de competição, por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nas palavras de Marçal Justen Filho, é uma “imposição da realidade extranormativa”². Como decorrência disso, o rol dos incisos do artigo 74 da Lei nº 14.133 se afigura como meramente exemplificativo – “*numerus apertus*”. Isso porque é impossível sistematizar todos os eventos dos quais decorrem uma inviabilidade de competição.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Com efeito, a alienação de qualquer bem imóvel tem que ser precedida de autorização legislativa, de sua desafetação, além de sua avaliação e, em regra, de licitação, conforme prescreve a Lei Federal nº 14.133/21 - a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:” (grifo nosso)

2) Da previsão nos casos de alienação de bens móveis Lei Orgânica Municipal

A Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, prevê em seu capítulo III que trata dos bens municipais, as hipóteses previstas quanto á essas modalidades.

Art. 96. A alienação de bens municipais se fará de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 97. O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante autorização legislativa e concorrência, dispensada essa última nas hipóteses previstas na legislação pertinente.

Em seu artigo 97 é previsto que a preferência em casos semelhantes é pela concessão de direito real de uso, mediante autorização legislativa que está suprida neste caso, e a opção pela modalidade de concorrência, esta estando dispensada na hipótese prevista na legislação pertinente.

² (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de Licitações e Contratos Administrativos, 18. ed. São Paulo: RT, 2019, p. 594)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



249

Na situação em tela a legislação pertinente é a própria Lei Municipal nº 51/2022, que prevê essa dispensa da concorrência em seu artigos 2º e 3º, pois como menciona no próprio texto legal a escolha de uma empresa em específico se dá por se tratar de negócio *sui generis*, portanto a referida contratação se encontra dentro dos preceitos da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a autorização dada pelo Legislativo através de lei consiste em um aval para que se efetive a alienação dos imóveis listados no projeto, se tal medida se mostrar adequada a juízo da Administração, situação esta que se mostra compatível com a função típica de administrar, de gerir os bens municipais, atribuída ao Executivo.

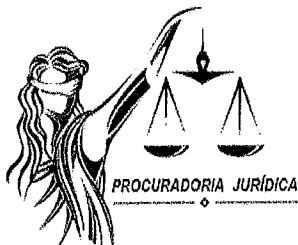
Ressalte-se, ainda, que, por óbvio, caso se concretize a alienação, na oportunidade deverão ser observados todos os dispositivos legais pertinentes. Como dito acima, a alienação de qualquer bem imóvel tem que ser precedida de sua desafetação, além de sua avaliação e, em regra, de licitação, conforme prescreve a Lei Federal 14.133/21.

No caso, entretanto, o Poder Executivo pretende alienar o referido bem imóvel independente de licitação, pois o referido imóvel a ser concedido será destinado para atender o objeto central do convênio nº 01/2022 firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná, destinados à aquisição de área para instalação e implantação de granja de produção de leitões desmamados por pessoa jurídica de direito privado, com vistas à geração de emprego e renda na região, bem como o aumento da produção de alimentos e a competitividade agroindustrial de Laranjeiras do Sul e Região, conforme detalhado no Projeto Técnico e no aprovado Plano de Trabalho.

Considerando ainda que a referida concessão visa o cumprimento das metas de planejamento nº 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do convênio nº 01/2022 – Protocolo Nº 18.552.634-8 entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR, dentre as quais estabelece a determinação do número de empregos diretos à serem gerados pela concessionária da área adquirida, a determinação das metas de incremento de VBP do Município de Laranjeiras do Sul, bem como demais metas compatíveis com a envergadura do investimento que justificam o benefício autorizado pela Lei Estadual nº 20.895/2001.

Todo o projeto que embasou o convênio acima citado, foi em virtude da carta de solicitação de incentivos apresentado ao Município que posteriormente foi levado ao Governo Estadual, tornando únicas todas as ações que culminaram com a celebração do convênio para a aquisição da área e resultando na inviabilidade de celebrar uma concorrência pública sabendo-se que de fato somente uma empresa iria participar, evitando assim argumentações como licitação eventualmente direcionada ou até mesmo suposições de favorecimento ou fraudes.

Com efeito, é cediço que são princípios norteadores da licitação o Princípio da Impessoalidade e da Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Dessa feita, em atenção ao Princípio da Impessoalidade, o administrador somente se pode valer da alienação com dispensa de licitação por investidura na hipótese da existência de um convênio específico com objetivos e metas específicas para um objeto pré-determinado, caso contrário, se houvesse mais empresas interessadas, como uma simples concessão de imóvel do parque industrial, seria exigida a licitação nos termos do art. 112, § 5º da Lei Orgânica Municipal, pois, senão, estar-se-ia "escolhendo" um dentre os possíveis interessados, um em detrimento dos demais. E, segundo a justificativa do projeto do *Executivo*, *é exatamente essa a situação, as metas investimentos, geração de emprego o envolvimento do Estado e do Município em comum esforço para um investimento de gigantesca envergadura.*

Após o pleno funcionamento das atividades da empresa, as suas atividades serão voltadas a produção de leitões desmamados, os quais serão destinados para as integrações de empresas nacionalmente conhecidas e que firmaram contratos para garantir a produção da empresa, como Globoaves, Cooperativa AgroIndustrial Lar, Copérdia e Friela.

A geração de empregos diretos será de até 1085 (mil e oitenta e cinco) empregos e trará oportunidade aos cidadãos no nosso Município e região, trazendo mais arrecadação de impostos e renda para o comércio e prestação de serviços em geral.

3) Dos demais requisitos formais

a) **Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização e do prazo de amortização dos investimentos.**

O primeiro deles diz respeito à necessidade de que seja apresentada uma avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações (quando imprescindíveis às necessidades de utilização) e do prazo de amortização dos investimentos. O Tribunal de Contas da União, cujo entendimento serve de diretriz para todos os demais tribunais de contas do país, vem se posicionando sobre a necessidade de avaliações prévias que evidenciem que o preço do aluguel é compatível com os valores praticados no mercado, TCU, AC-2243-24/08-1 Seção: 15/07/2008. Relator Ministro Marcos Vinícios Vilaça.

Conforme determina o convênio nº 01/2022 foi realizado pelo Município de Laranjeiras do Sul a contratação de empresa especializada EPCS – Empresa de Projetos, Planejamento e Execução para Conservação de Solos Ltda, no contrato administrativo nº 108/2022, o valor do imóvel foi avaliado na importância de **R\$ 31.327.317,86 (trinta e um milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**, os imóveis foram adquiridos neste valor, sendo aprovados pela Lei Municipal nº 15/2022, estando em posse e propriedades do Município de Laranjeiras do Sul/Pr.

Na presente contratação anterior, quando da aquisição do imóvel foi apontado no estudo técnico preliminar o preenchimento deste requisito, bem como em toda a instrução do convênio nº 01/2022, e ainda



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



551

a Lei Municipal nº 15/2022 que especifica o imóvel à ser adquirido, torna o objeto exclusivo para sua aquisição.

b) **Da Autorização Legislativa.**

Conforme exaustivamente mencionado a contratação em questão foi aprovada pela Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 51/2022, visando o fiel cumprimento ao convênio nº 01/2022 – Protocolo N° 18.552.634-8

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Importante mencionar que os casos de contratação direta não dispensam, em regra, a observância de um procedimento formal prévio, como a apuração e comprovação das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por meio de decisão administrativa que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021 cc artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

i). Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

ii). O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

iii). A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

iv). Pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

v). Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



52

vi). A razão de escolha do contratado é de fundamental importância no processo de inexigibilidade de licitação, devendo-se adotar critérios objetivos e impessoais para que atenda às necessidades da Administração Pública.

vii). A justificativa de preços, conforme já aduzido, há de ser feita mediante avaliação prévia do imóvel pela Comissão de Avaliação de Imóveis, além daquela contratada pelo Município conforme determina o convênio nº 01/2022 e Lei Municipal 15/2022, que emitirá parecer quanto às condições do imóvel e seu valor de mercado.

Viii). Por fim, há de ser juntada aos autos da contratação direta a autorização da autoridade competente (gestor do órgão/entidade). Salienta-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Não basta, pois, a sua divulgação. Deve a informação referente à contratação direta ficar à disposição do público de forma permanente.

Outros documentos importantes para a instrução processual.

Entendemos importante a juntada aos autos de documentação que comprove a necessidade da contratação em questão, especialmente o convênio nº 01/2022 – Protocolo Nº 18.552.634-8 entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR, dentre as quais estabelece a determinação do número de empregos diretos a serem gerados pela concessionária da área adquirida, a determinação das metas de incremento de VBP do Município de Laranjeiras do Sul, bem como demais metas compatíveis com a envergadura do investimento que justificam o benefício autorizado pela Lei Estadual nº 20.895/2001.

Acostar ainda a Lei Municipal nº 51/2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A EMPRESA NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022 – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.*

Posteriormente, faz-se necessário a juntada de Escrituração Pública da presente concessão de *Direito Real de Uso registrada em Cartório de Registro de Imóveis pela empresa, bem como cópia da matrícula atualizada de todos os bens do Município, objetos desta concessão.*

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



53

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre as metas de cumprimento de geração de empregos diretos e indiretos, incremento do VBP do Município, da construção civil e implantação, bem como de investimentos e geração de impostos estão em consonância ao que foi previsto no convênio celebrado juntamente a SEAB e ao Estado do Paraná.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusos União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Decreto Municipal nº 48/2022 que regulamenta a Lei Federal Nº 14.133, de 1º De Abril De 2021, que Dispõe Sobre Licitações E Contratos Administrativos, no Âmbito Do Município De Laranjeiras Do Sul/Pr, E Dá Outras Providências prevê;

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

V - nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público, ou ao Secretário Municipal da pasta com poderes delegados, a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para aquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

E Ainda,

Art. 56 - Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em Notas de Tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do artigo 108, do Código Civil,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



054

sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

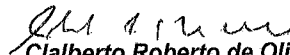
Em se tratando de contratação constante no inciso V, e verificando os autos de licitação verifica-se a existência do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria licitante, em que pese a opcionalidade prevista no Decreto Municipal.

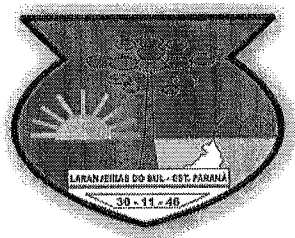
CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação é admissível juridicamente a celebração de contrato no objeto por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei n. 14.133/21 cumulado com o artigo 97 da Lei Orgânica Municipal, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente objeto, desde que se atente aos preceitos jurídicos acima descritos e que seja cumprido o checklist definido por esta Procuradoria.

Este é o nosso parecer.

Laranjeiras do Sul – PR, 03 de fevereiro de 2023.


Clalberto Roberto de Oliveira Melo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.326



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

455

PORTARIA Nº 033/2023

06/02/2023

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e artigo 5º Decreto Municipal nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor a seguir para exercer a função de Gestor do Contrato que será firmado pelo Município para Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB – Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR, a partir da Licitação na modalidade Inexigibilidade:

- MARCOS REINALDO COLETH, Matrícula 40061-1

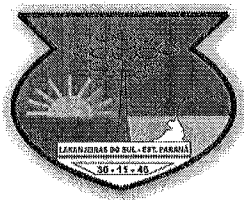
Art. 2º - Designar o servidor a seguir para exercer a função de Fiscal do Contrato que será firmado pelo Município para Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB – Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR, a partir da Licitação na modalidade Inexigibilidade:

- NEILOR JOSE SOUTHER, Matrícula 14532-1

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de fevereiro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

356

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – PMLS, cujo objeto é: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 43.405.644/0001-72 como concessionária dos seguintes imóveis públicos:

- Área Rural com **33,1288 Ha (trinta e três hectares, doze ares e oitenta e oito centiares)**, objeto da matrícula 41.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 19.129, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

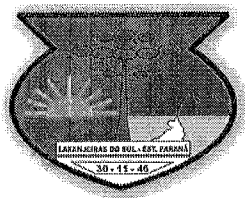
- Área Rural com **21,6208 Ha (vinte e um hectares, sessenta e dois ares e oito centiares)**, objeto da matrícula 41.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 321, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com **62,5425 Ha (sessenta e dois hectares, cinquenta e quatro ares e vinte e cinco centiares)**, objeto da matrícula 41.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 20.972, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com **10,3244 Ha (dez hectares, trinta e dois ares e quarenta e quatro centiares)**, objeto da matrícula 41.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21470, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com **133,4616 Ha (cento e trinta e três hectares, quarenta e seis ares e dezesseis centiares)**, objeto da matrícula 41.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9VC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 17699, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com **64,7976 Ha (sessenta e quatro hectares, setenta e nove ares e seis centiares)**, objeto da matrícula 41.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

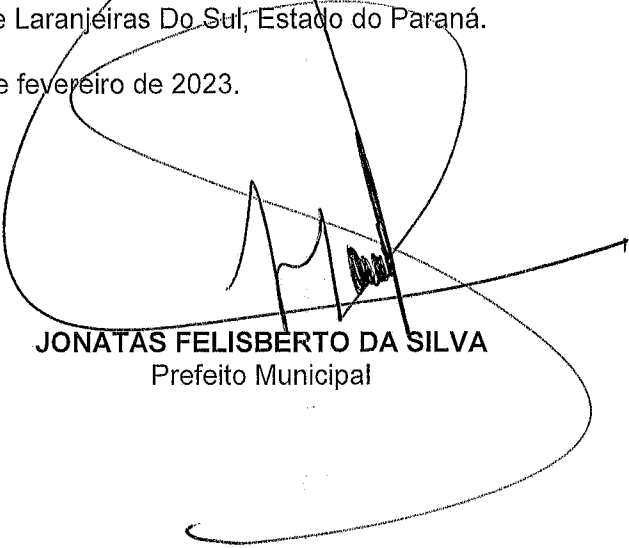
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

57

Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8F69.FEB0.539A.4F78.A942.4BDD.9354.A360, NIRE nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21469, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2023.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.
PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

11250/2023

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023) **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023) **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.
PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

11374/2023

Jundiá do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
(Licitação Exclusiva para ME/ME E EPP conforme Decreto Municipal nº 005/2022 e LC nº 147/2014)
TIPO: Menor Preço - NO LOTE, O Município de Jundiá Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para Contratação de instituição que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos e estrutura técnica destinada para alunos e professores da 4ª e 5ª série da Escola Municipal Professora Vilma Vieira Pereira Marques - ENSINO FUNDAMENTAL, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, no valor máximo de R\$ 41.344,80 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 006/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
Recebimento das Propostas: até 23 / 02 / 2023 às 08:00 hrs.
Abertura e Julgamento das Propostas: 23 / 02 / 2023 às 09:00 hrs.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:10 horas do dia 23 / 02 / 2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Jundiá Sul - /PR (www.jundiadosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 36261490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Presidente da CPL

11408/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
(Licitação Exclusiva para ME/ME E EPP conforme Decreto Municipal nº 005/2022 e LC nº 147/2014)
LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM RESERVA DE 01 LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 91283323

Documento emitido em 08/02/2023 08:12:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11348 | 08/02/2023 | PÁG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Município de Jundiá Sul, Estado do Paraná, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que postula para Contratação de empresa ATRAVÉS DO DE PREÇOS para fornecimento de informática, Impressão e Eletrônicos, visando a fidelidade nos serviços destinados aos usuários dos alimentos realizados pelos Departamentos da Jundiá do Sul-PR, que serão retirados no período estimado de 12 (doze) meses, conforme pautados do TERMO DE REFERÊNCIA, no 46 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e seis centavos). De acordo com especificações e condições constantes do Edital de licitação Pregão nº 007/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.
DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
Recebimento das Propostas: até 24 / 02 / 2023 às 08:00 hrs.
Abertura e Julgamento das Propostas: 24 / 02 / 2023 às 09:00 hrs.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:10 horas do dia 24 / 02 / 2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Jundiá Sul - /PR (www.jundiadosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 36261490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiadosul.pr.gov.br.

Jundiá do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Presidente da CPL

11436/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2022 - PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas de costura industriais, ferro de passar, compressor de ar e cadeiras ergonômicas. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 162/2022, por oportunidade e conveniência. Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

11251/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012-2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023-PMLS
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONCESSIONÁRIA: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.405.644/0001-72, com sede na Rua Nereu Ramos, S/Nº, Quadra 02 Lote 01, São Francisco, Loteamento Cunha, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85303-170, por seu Diretor JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 035.447.429-42, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Avenida Álvaro Natel De Camargo, Nº 1886, Centro, CEP: 85301-100. Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Lei específica.
Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

11262/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 - PMLS
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 - PMLS, cujo objeto é: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a empresa: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 43.405.644/0001-72.

- Área Rural com 33,1288 Ha (trinta e três hectares, doze ares e oito centiares), objeto da matrícula 41.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8CID.198B. BDE6.4CSA.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 19.129, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 21,6208 Ha (vinte e um hectares, sessenta e dois ares e oito centiares), objeto da matrícula 41.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8CID.198B. BDE6.4CSA.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 321, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 62,5425 Ha (sessenta e dois hectares, cinquenta e quatro ares e vinte e cinco centiares), objeto da matrícula 41.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8CID.198B. BDE6.4CSA.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 20.972, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 10,3244 Ha (dez hectares, trinta e dois ares e quarenta e quatro centiares), objeto da matrícula 41.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8CID.198B. BDE6.4CSA.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21470, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 133,4616 Ha (cento e trinta e três hectares, quarenta e seis ares e dezesseis centiares), objeto da matrícula 41.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8F69.FEB0.539A.4F78. A942.4BDD.9354.A360, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21469, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

11260/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos e maquinários do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 24/02/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Joilson Grosselli Galvão
Pregoeiro

11469/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0

Objeto: Registro de preços visando contratação serviços de locação máquinas pesadas para atendimento.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/02/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Joilson Grosselli Galvão
Pregoeiro

11472/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410 ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2023 – PMLS

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de esgotamento de fossas sépticas.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/02/2023.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Joilson Grosselli Galvão
Pregoeiro

11474/2023

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Prefeitura do Município de Londrina torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, registro SINAFLOR Nº 24120867, para as obras de Reforço na Drenagem da rua Silvío Esteves no Residencial Vista Bela – Gleba Ribeirão Jacutinga, na bacia do Ribeirão Lindóia - Londrina/PR. E não foi determinado estudo de impacto ambiental. Londrina, 07 de fevereiro de 2023.

11321/2023

Mamborê

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

TEX TOMADA Nº 16/2022.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MAMBORÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na RUA GUADALAJARA-645, no Município de Mamborê -PR
CONTRATADA: HEDER DA SILVA JUNIOR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n.31.875.967/0001-40, com sede/domicílio na(o) RODOVIA PR 553, nº 1, no Luiziana - PR, neste ato, representada(o) por HEDER DA SILVA JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÊ-PR.

VIGÊNCIA: ATE 30/01/2024.

DAT MAMBORÊ-PR 30/01/2023

ASS RICARDO RADOMSKI
CAR PREFEITO MUNICIPAL

11069/2023

Mangueirinha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 14 de MARÇO do ano de 2023, na PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS nº 1060 em MANGUEIRINHA , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
	pape asfáltico em CBUQ	22470,01 m²	180

o teor do Edital e seus respectivos modelos, examinada no endereço acima indicado, no solicitada através do e-mail br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos encaminhados à Comissão de Licitação no ionados – Telefone 46-3243-8004. IA, 07 de FEVEREIRO de 2023. DOLI NETTO

ENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11268/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 91313423

Documento emitido em 08/02/2023 08:12:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11348 | 08/02/2023 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

11472/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 - PMLS, cujo objeto é: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a empresa: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.405.644/0001-72.

- Área Rural com 33,1288 Ha (trinta e três hectares, doze ares e oitenta e oito centiares), objeto da matrícula 41.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRE nº 2.912.299-6, matrícula anterior 19.129, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 21,6208 Ha (vinte e um hectares, sessenta e dois ares e oito centiares), objeto da matrícula 41.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRE nº 2.912.299-6, matrícula anterior 321, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 62,5425 Ha (sessenta e dois hectares, cinquenta e quatro ares e vinte e cinco centiares), objeto da matrícula 41.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRE nº 2.912.299-6, matrícula anterior 20.972, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 10,3244 Ha (dez hectares, trinta e dois ares e quarenta e quatro centiares), objeto da matrícula 41.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRE nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21470, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 133,4616 Ha (cento e trinta e três hectares, quarenta e seis ares e dezesseis centiares), objeto da matrícula 41.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRE nº 2.912.299-6, matrícula anterior 17699, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 64,7976 Ha (sessenta e quatro hectares, setenta e nove ares e seis centiares), objeto da matrícula 41.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRE nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21469, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2023

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

CONCESSIONÁRIA: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.405.644/0001-72, com sede na Rua Nereu Ramos, S/Nº, Quadra 02 Lote 01, São Francisco, Loteamento Cunha, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85303-170, por seu Diretor JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 035.447.429-42, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Avenida Álvaro Nattel De Camargo, Nº 1886, Centro, CEP: 85301-100.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Lei específica.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas de costura industriais, ferro de passar, compressor de ar e cadelas ergonômicas.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 162/2022, por oportunidade e conveniência.

Laranjeiras do Sul-PR, 6 de fevereiro de 2023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-34/2023

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0034/2023, objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0002/2023, objeto: Execução das obras para a duplicação da Av Paulo Noveas da Silveira, situada no Jardim Sabará, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4406 e o 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 8 de fevereiro de 2023.

JULIANA GUIMARÃES CORNELIO RODRIGUES

Secretária Municipal de Gestão Pública em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

OBJETO: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 126,74 m2 para Reforma e Ampliação do CRAS- neste Município com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 931255/2022, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Mangueirinha, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência, anexo I do presente edital. DATA DE ABERTURA: 27/02/2023 às 09h00min. INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09/02/2023 às 08h 00min. FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27/02/2023 às 08h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à

disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br, e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 8004.

Mangueirinha, 8 de Fevereiro de 2023.

DORLI NETTO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

NOVA DATA DE ABERTURA. Tipo: Menor Preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para modernização da gestão tributária para Prefeitura Municipal de Piên, atualização do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana. Entrega das propostas: a partir de 10/02/2023 no site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 8 de fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Realeza.

As alterações estão dispostas nas descrições dos itens e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 8 de Fevereiro de 2023

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 22/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais esportivos e premiações para os diversos treinamentos e competições que serão promovidos, em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza-PR. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Fevereiro de 2023 às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de fevereiro durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 8 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 36/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Munck, conforme Convênio nº 909441/2020/MAPA. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Fevereiro de 2023 às 13:15h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de fevereiro durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 8 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica - conclusão da rua SERGIPE e execução parcial da rua EDEMAR CAETANO PINTO, ATRÁVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0573/2017, (REFERÊNCIA 59553.001399/2017-99), ENTRE MDR e MUNICÍPIO DE RONCADOR - EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.. b) Fundamento Legal: Lei 8.666/93. c) Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. d) Data da assinatura: 01/02/2023. e) Tomada de Tomada: 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, e a Senhora Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 14.063/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia: 09 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bli.org.br. A Pasta Técnica, com o





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

62

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023

Contrato de Concessão Onerosa de Direito Real de Uso, entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a empresa **AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA** - Inexigibilidade nº. 001/2023.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONCEDENTE**; e de outro lado

AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 43.405.644/0001-72, com sede na Rua Nereu Ramos, S/Nº, Quadra 02 Lote 01, São Francisco, Loteamento Cunha, Laranjeiras Do Sul – Paraná, CEP 85303-170, por seu Diretor **JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 035.447.429-42, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Avenida Álvaro Natel De Camargo, Nº 1886, Centro, CEP: 85301-100, doravante neste contrato denominados **CONCESSIONÁRIA**,

acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, suas alterações, Lei Municipal nº 051 de 20 de dezembro de 2022 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes da **Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

O Objeto deste contrato é a **Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Público nos termos do Convênio nº 01/2022-SEAB – Protocolo nº 18.552.634-8 realizado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná e o Município de Laranjeiras do Sul/PR.**

Parágrafo Único: Os imóveis a serem concedidos são:

- I. Área Rural com **33,1288 Ha (trinta e três hectares, doze ares e oitenta e oito centiares)**, objeto da matrícula 41.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 19.129, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.
- II. Área Rural com **21,6208 Ha (vinte e um hectares, sessenta e dois ares e oito centiares)**, objeto da matrícula 41.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 321, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

63

- III. Área Rural com **62,5425 Ha (sessenta e dois hectares, cinquenta e quatro ares e vinte e cinco centiares)**, objeto da matrícula 41.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 20.972, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.
- IV. Área Rural com **10,3244 Ha (dez hectares, trinta e dois ares e quarenta e quatro centiares)**, objeto da matrícula 41.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21470, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.
- V. Área Rural com **133,4616 Ha (cento e trinta e três hectares, quarenta e seis ares e dezesseis centiares)**, objeto da matrícula 41.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9VC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 17699, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.
- VI. Área Rural com **64,7976 Ha (sessenta e quatro hectares, setenta e nove ares e seis centiares)**, objeto da matrícula 41.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8F69.FEB0.539A.4F78.A942.4BDD.9354.A360, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21469, de propriedade do Município de Laranjeiras Do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE CONCESSÃO

A concessão de que trata a cláusula primeira dar-se-á pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do presente contrato administrativo.

Parágrafo Único: O prazo de que trata o caput desta cláusula poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- I. São obrigações da Administração:
- II. Entregar a posse do imóvel objeto desta Lei, imediatamente após a assinatura do contrato;
- III. Fiscalizar a execução da concessão de uso, o funcionamento, o número de empregados, a manutenção do imóvel, receber os impostos e taxas municipais;
- IV. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas no instrumento do convênio 01/2022, bem como da presente Lei;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

64

- V. Fornecer serviços de terraplanagem para a alocação do imóvel a ser implantado pela Concessionária, à título de contrapartida do Município após apresentação de projeto e mediante aprovação de lei específica;
- VI. Decretar por meio de decisão em processo administrativo, observada ampla defesa, a reversão do bem ora concedido, com todas as benfeitorias realizadas no imóvel pela concessionária, sem qualquer ônus para a concedente, a partir do momento em que for constatado que a concessionária não está cumprindo com suas obrigações, descritas no inciso II deste artigo;
- VII. Nomeação de Gestor desta concessão para acompanhar e elaborar relatórios semestrais de desenvolvimento e cumprimento das obrigações, que nortearão a decisão de manutenção da concessão ou rescisão da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

São obrigações da Concessionária:

- I. A concessionária deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato de concessão de direito real de uso, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II. Manter, durante toda a vigência do do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- III. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- IV. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- V. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- VI. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato.
- VII. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- VIII. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- IX. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- X. Receber o imóvel na forma que está mediante vistoria junto à setor de patrimônio;
- XI. Ser responsável total pelas despesas com energia elétrica e água de seu consumo;
- XII. Ser responsável pelo lançamento e arrecadação do ITR da área total concedida, bem como pela arrecadação em dia de demais impostos decorrentes de sua atividade;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

465

- XIII. Responsabilizar-se diretamente quanto aos direitos trabalhistas de seus empregados, com registro em carteira e os encargos sociais em dia;
- XIV. Não transferir em parte ou todo o imóvel objeto desta concessão a terceira pessoa, seja física ou jurídica e nem dar destinação diversa dos fins expressos no artigo primeiro desta Lei;
- XV. o Pleno cumprimento às metas de geração de empregos diretos, conforme cronograma estabelecido no anexo I deste contrato;
- XVI. o Pleno cumprimento às metas de empregos temporários na construção civil, conforme cronograma estabelecido no anexo II deste contrato;
- XVII. o Pleno cumprimento às metas o incremento no VBP do Município, proporcionado pela implantação e funcionamento do Projeto agroindustrial, conforme cronograma estabelecido no anexo III deste contrato;
- XVIII. o Pleno cumprimento às metas de obras de infraestrutura e implantação, conforme cronograma estabelecido no anexo IV deste contrato;
- XIX. o Pleno cumprimento às metas de geração de impostos, conforme cronograma estabelecido no anexo V deste contrato;
- XX. A meta de incremento da atividade econômica será aferida na vigência do convênio por meio da elevação percentual da arrecadação do ICMS, partindo do nível atual para compará-lo aos percentuais anualmente apurados pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- XXI. realizar comprovadamente o investimento para a implantação de granja de produção de leitões, bem como fábrica de rações com projeção de investimento mínimo no valor de R\$ 377.137,097,00 (trezentos e setenta e sete milhões, cento e trinta e sete mil e noventa e sete reais);
- XXII. Devolver o imóvel após eventual rescisão contratual, por decisão administrativa ou judicial, com ampla defesa, com a incorporação das benfeitorias realizadas seja a que título for, sem ônus ao Poder Público.
- XXIII. A Concessão que trata este contrato deverá obrigatoriamente ser destinada a granja de produção de leitões desmamados e às propriedades produtoras de suínos ou de grãos destinados ao fabrico de ração diretamente envolvidas com o empreendimento agroindustrial, ficando vedado a alteração ou realização diversa do referido propósito.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As despesas decorrentes da outorga da presente concessão de direito real de uso correrão por conta exclusiva da Concessionária.

Parágrafo Primeiro: O instrumento administrativo da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e a Concessionária, deverá ser inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, por conta exclusiva da Concessionária, para os devidos fins de direito, inclusive para que possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

66

Parágrafo Segundo: Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento destinado ao desenvolvimento da empresa, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A concessionária será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

467

- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA SÉTIMA - OS CASOS DE RESCISÃO:

A extinção do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- IV. determinada conforme disposições da Lei Municipal 051/2022.
- V. A concessão de direito real de uso poderá ser rescindida em não atingimento das metas de geração de renda e emprego e demais de caráter social ou econômico previstas no contrato de concessão de direito real de uso da área adquirida.

Parágrafo Primeiro: Em caso de rescisão pelo descumprimento da concessionária, todas as construções e benfeitorias, mesmo as necessárias ou úteis realizadas no imóvel objeto do contrato, passam a integrar o patrimônio Público Municipal, sem direito à concessionária de indenização ou retenção, desde já autorizada a sua reversão em caso de descumprimento comprovado, após o devido processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como na Teoria Geral de Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Parágrafo Primeiro: DO FISCAL DO CONTRATO: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público NEILOR JOSE SOUTHER, matrícula nº 14532-1, nomeado pela portaria nº 033/2023 de 06/02/2023.

Parágrafo Segundo: DO GESTOR DO CONTRATO: a gestão deste contrato será acompanhada e fiscalizada bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

468

servidor público MARCOS REINALDO COLETH, nomeado pela portaria nº 033/2023 de 06/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Laranjeiras do Sul- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as CLÁUSULAS inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Laranjeiras do Sul- Paraná.

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Concedente

AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA

JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO

Concessionária

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA

CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ

CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

469

ANEXO I

Metas de geração de empregos diretos

A concessionária se compromete em gerar os empregos diretos que serão balizados pelo CAGED, após implantação do empreendimento, a empresa deverá apresentar os dados do CAGED do ano da formalização do convênio para comparativo ao final do 5ºano, conforme as metas a seguir:

1) Empregos diretos a serem gerados pela concessionária:

VAGAS DE EMPREGO DIRETOS	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Unidades produtoras de leitões	Fase Preparatória - Infraestrutura				200
Fábrica de Ração	Fase Preparatória - Infraestrutura				20

2) Expectativa de geração de empregos agregando os gerados pela concessionária e toda a cadeia produtiva:

Unidades de creche	Fase Preparatória - Infraestrutura	112
Unidades de terminação	Fase Preparatória - Infraestrutura	192
Transporte dos animais	Fase Preparatória - Infraestrutura	21
Transporte de rações	Fase Preparatória - Infraestrutura	20
Assistência Técnica	Fase Preparatória - Infraestrutura	10
Transporte de milho e farelo de soja	Fase Preparatória - Infraestrutura	10
Produção animal - relação de 1 emprego na indústria frigorífica: 4 suínos abatidos	Fase Preparatória - Infraestrutura (conforme CAGED das indústrias frigoríficas)	500

TOTAL	1.085
-------	-------



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

470

ANEXO II

Metas de Empregos Temporários na Construção Civil

Conforme descreve a CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção), e levando em consideração o dimensionamento de equipes por meio da RUP:

$$RUP = \frac{\text{ENTRADAS}}{\text{SAÍDAS}}$$

$$RUP = \frac{Hh}{Ds}$$

$$N = (\text{RUP do menos produtivo}) / (\text{RUP do mais produtivo})$$

$$N = 2,0/0,5$$

$$N = 4 \text{ serventes.}$$

Levando em consideração que a execução seja realizada em 24 meses e que o ano de 2023 tem 251 dias uteis e o ano 2024 tenha 256, temos 507 dias uteis, sem contar possíveis adversidades na execução das obras, é necessária uma execução de aproximadamente 273,58 m² por dia.

Usando como base o cálculo de RUP (representado acima) chegamos ao resultado que uma equipe na formação 1:4 levará 0,5 hora para produzir 1m², ou seja o dia de trabalho (com duração de 8 horas) renderiam 16m² de alvenaria.

Desta forma haveria a necessidade de 17 equipes que totalizariam 85 profissionais da construção civil, considerando somente a parte de alvenarias de vedação.

A geração de empregos temporários na construção civil, deverá obedecer ao cronograma de obras constante no anexo IV e atingir os seguintes níveis;

EMPREGOS TEMPORARIOS - OBRAS DE INFRAESTRUTURA UPD - 1 e 2, Sítio 5 e OBRAS COMUNS -									
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
Aquisição do imóvel - procedimentos Legais				85 empregos Temporários				X	X
Tabela em semestre									



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

71

ANEXO III

Metas de Incremento do VBP do Município

Com a implantação do empreendimento a Concessionária se compromete que o valor estimado a ser acrescentado decorrentes das atividades da empresa na cultura de suinocultura será de aproximadamente de R\$ 178.064.332,00 (cento e setenta e oito milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais) correspondente a **31,3%** do valor total da VBP¹, estes dados a serem alcançados ao final do 5º ano.

VBP - Valor Bruto da Produção					
1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total
Fase Preparatória - Infraestrutura				31,3%	31,3%

¹ Dados do Deral – Ano Referência 2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

472

ANEXO IV

Metas de obras de infraestrutura e implantação

Nos termos da carta de intenção apresentada pela concessionária, a empresa se compromete na realização das obras para a produção animal em três núcleos de produção, sendo 1 (um) sítio 5 para formação das marrãs para reposição nas granjas produtoras de leitões e 02 (duas) UPD'S, além das áreas de infraestrutura em comum para o funcionamento do empreendimento, devendo ser executadas conforme planilha de execução e cronograma de execução.

OBRAS DE INFRAESTRUTURA UPD-1					
OBRA	COMPR.	LARG.	M²	QUANTIDADE	TOTAL M2
GALPÃO DE GESTAÇÃO INDIVIDUAL	100,00	48,40	4.840,00	2,00	9.680,00
GALPÃO DE GESTAÇÃO COLETIVA	100,00	40,75	4.075,00	5,00	20.375,00
GALPÃO DE MATERNIDADE	104,50	52,50	5.486,25	5,00	27.431,25
PORTARIA	34,85	15,00	522,75	1,00	522,75
SALAS DE COMANDOS	6,00	3,50	21,00	8,00	168,00
SALA DE MANUTENÇÃO	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
SALA DE FUMIGAÇÃO E DEPOSITO	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
TOTAL					58.277,00

OBRAS DE INFRAESTRUTURA UPD-2					
OBRA	COMPR.	LARG.	M²	QUANTIDADE	TOTAL M2
GALPÃO DE GESTAÇÃO INDIVIDUAL	100,00	48,40	4.840,00	2,00	9.680,00
GALPÃO DE GESTAÇÃO COLETIVA	100,00	40,75	4.075,00	5,00	20.375,00
GALPÃO DE MATERNIDADE	104,50	52,50	5.486,25	5,00	27.431,25
PORTARIA	34,85	15,00	522,75	1,00	522,75
SALAS DE COMANDOS	6,00	3,50	21,00	8,00	168,00
SALA DE MANUTENÇÃO	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
SALA DE FUMIGAÇÃO E DEPOSITO	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
TOTAL					58.277,00

OBRAS DE INFRA ESTRUTURA COMUM AO EMPREENDIMENTO					
OBRA	COMPR.	LARG.	M²	QUANTIDADE	TOTAL M2
RODOLUVIO	20,00	5,00	100,00	1,00	100,00
RESIDENCIA	8,00	9,00	72,00	70,00	5.040,00
CASA DE MAQUINAS	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
GARAGEM E ALMOXARIFADO	40,00	15,00	600,00	1,00	600,00
PORTARIA DA FAZENDA	20,00	15,00	300,00	3,00	900,00
COZINHA E REFEITORIO	15,00	15,00	225,00	3,00	675,00
LAVANDERIA	15,00	15,00	225,00	3,00	675,00
TOTAL					8.040,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

273

OBRAS DE INFRAESTRUTURA SÍTIO 5					
OBRA	COMPR.	LARG.	M²	QUANTIDADE	TOTAL M2
GALPÃO DE CRECHE	49,25	33,80	1.664,65	1,00	1.664,65
GALPÃO DE RECREIA	105,50	32,50	3.428,75	2,00	6.857,50
GALPÃO DE FLUSHIBG E GESTAÇÃO INDIVIDUAL DE LEITÕES	120,50	43,80	5.277,90	1,00	5.277,90
PORTARIA	20,00	10,00	200,00	1,00	200,00
SALAS DE COMANDOS	6,00	3,50	21,00	3,00	63,00
SALA DE MANUTENÇÃO	10,00	5,00	50,00	1,00	50,00
				TOTAL	14.113,05

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO OBRAS DE INFRAESTRUTURA										
METAS	SEMESTRE									
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º
DOCUMENTAÇÃO E LICENÇAS										
OBRAS DE INFRAESTRUTURA UPD 1										
OBRAS DE INFRAESTRUTURA UPD 1										
OBRAS DE INFRA ESTRUTURA COMUM AO EMPREENDIMENTO										
OBRAS DE INFRAESTRUTURA SÍTIO 5										
*METAS SEMESTRAIS										

Leandro

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

474

ANEXO V Geração de Impostos

Conforme apresentação em carta de intenção a execução das atividades por parte da Concessionária deverá trazer aumento na receita tributária tanto do Município quando do Estado.

Acerca da geração de impostos decorrentes das atividades da concessionária, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- 1) Exclusivamente da atividade da concessionária:

Descrição	Custo estimado		Período
Geração de Impostos – ICMS (8%)	R\$ 178.064.332,00 (Vendas estimadas)	R\$ 14.245.146,56 (previsão de imposto arrecadado)	Final do 10º semestre
% Geração de Impostos – PIS/COFINS (0,5%)	R\$ 178.064.332,00 (Vendas estimadas)	R\$ 890.321,66 (previsão de imposto arrecadado)	Final do 10º semestre

- 2) Expectativa agregando a atividade da concessionária com toda a cadeia produtiva:

Descrição	Custo estimado		Período
Geração de Impostos – ICMS (8%)	R\$ 1.198.810.884,00 (Vendas estimadas)	R\$ 95.904.870,00 (previsão de imposto arrecadado)	Final do 10º semestre
% Geração de Impostos – PIS/COFINS (0,5%)	R\$ 1.198.810.884,00 (Vendas estimadas)	R\$ 5.994.054,00 (previsão de imposto arrecadado)	Final do 10º semestre



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

75

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023 - PMLS

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB – PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONCESSIONÁRIA: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob no 43.405.644/0001-72, com sede na Rua Nereu Ramos, S/Nº, Quadra 02 Lote 01, São Francisco, Loteamento Cunha, Laranjeiras Do Sul – Paraná, CEP 85303-170, por seu Diretor **JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 035.447.429-42, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Avenida Álvaro Natel De Camargo, Nº 1886, Centro, CEP: 85301-100.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Lei específica.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) ou solicitado através do e-mail licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.
PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

11250/2023

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 23/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em lavagem de veículos, caminhões e máquinas. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 179.216,65 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 07/02/2023 (sete dias de fevereiro de 2023). **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min (nove horas) do dia 01/03/2023 (primeiro dia de março de 2023). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com) ou solicitado através do e-mail licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Japira, 07 de fevereiro de 2023.
PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

11374/2023

Jundiaí do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2023
(Licitação Exclusiva para ME/ME E EPP conforme Decreto Municipal nº 005/2022 e LC nº 147/2014)
TIPO: Menor Preço - NO LOTE, O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para Contratação de instituição que ofereça proposta didático-pedagógica, com fornecimento de materiais didáticos e estrutura técnica destinada para alunos e professores de 4ª e 5ª série da Escola Municipal Professora Valma de Almeida, para o Ensino Fundamental, conforme quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, no valor máximo de R\$ 41.344,80 (quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 006/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:
Recebimento das Propostas: até 23 / 02 / 2023 às 08:00 hrs.
Abertura e Julgamento das Propostas: 24 / 02 / 2023 às 09:00 hrs.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:10 horas do dia 23 / 02 / 2023
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul - /PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 36261490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Presidente da CPL

11408/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Estado Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2023
(Licitação Exclusiva para ME/ME E EPP conforme Decreto Municipal nº 005/2022 e LC nº 147/2014)
LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM RESERVA DE 01 LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 91283323

Documento emitido em 08/02/2023 08:12:04.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11348 | 08/02/2023 | PAG. 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para Contratação de empresa ATRAVÉS DO PREÇO para fornecimento de informática, Impressão e Eletrônicos, visando a qualidade nos serviços destinados aos usuários dos alimentos realizados pelos Departamentos da Prefeitura de Jundiaí do Sul-PR, que serão retirados no período estimado de 12 (doze) meses, conforme constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, no valor máximo de R\$ 46 (quinhentos e dezesseis mil novecentos e trinta centavos). De acordo com especificações e anexos constantes do Edital de Licitação Pregão nº 007/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

Recebimento das Propostas: até 24 / 02 / 2023 às 08:00 hrs.

Abertura e Julgamento das Propostas: 24 / 02 / 2023 às 09:00 hrs.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:10 horas do dia 24 / 02 / 2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) - SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> "FORNECEDORES" e "ACESSO AO SISTEMA".O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Jundiaí do Sul - /PR (www.jundiaidosul.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br). Maiores informações pelo telefone (43) 36261490 ou pelo e-mail: licitacao@jundiaidosul.pr.gov.br.

Jundiaí do Sul/PR, 07 de fevereiro de 2023.
Walderlei Leme Fernandes
Presidente da CPL

11436/2023

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N° 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 162/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas de costura industriais, ferro de passar, compressor de ar e cadeiras ergonômicas. O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 162/2022, por oportunidade e conveniência. Laranjeiras do Sul-PR, 06 de fevereiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

11251/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N° 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

EXTRATO DE CONTRATO N° 012-2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023-PMLS

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 01/2022-SEAB - PROTOCOLO N° 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº: 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONCESSIONÁRIA: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.405.644/0001-72, com sede na Rua Nereu Ramos, S/Nº, Quadra 02 Lote 01, São Francisco, Loteamento Cunha, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85303-170, por seu Diretor JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 035.447.429-42, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Avenida Álvaro Natel De Camargo, Nº 1886, Centro, CEP: 85301-100. Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Lei específica. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

11262/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N° 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410

ATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023 - PMLS

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 - PMLS, cujo objeto é: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO N° 01/2022-SEAB - PROTOCOLO N° 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 - PMLS, cujo objeto é: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ADJUDICA a empresa: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.405.644/0001-72.

- Área Rural com 33,1288 Ha (trinta e três hectares, doze ares e oitenta e oito centesais), objeto da matrícula 41.404 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 19.129, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 21,6208 Ha (vinte e um hectares, sessenta e dois ares e oito centesais), objeto da matrícula 41.405 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 38, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.010.359-5, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 321, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 62,5425 Ha (sessenta e dois hectares, cinquenta e quatro ares e vinte e cinco centesais), objeto da matrícula 41.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 20.972, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 10,3244 Ha (dez hectares, trinta e dois ares e quarenta e quatro centesais), objeto da matrícula 41.407 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21470, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 133,4616 Ha (cento e trinta e três hectares, quarenta e seis ares e dezesseis centesais), objeto da matrícula 41.408 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 39, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.024.805-4, CAR Nº PR-4113304-8C1D.198B.BDE6.4C5A.9BC6.9710.314C.7FC3, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 17699, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

- Área Rural com 64,7976 Ha (sessenta e quatro hectares, setenta e nove ares e seis centesais), objeto da matrícula 41.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, protocolo 147.758 de 22/09/2022, situado no Quilinhão 41, do bloco 03 do Imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, INCRA nº 723.045.072.788-2, CAR Nº PR-4113304-8F69.FEB0.539A.4F78.A942.4BDD.9354.A360, NIRF nº 2.912.299-6, matrícula anterior 21469, de propriedade do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2023

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 01/2022-SEAB - PROTOCOLO Nº 18.552.634-8 REALIZADO ENTRE A SECRETARIA DO ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expediente João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 588.875.719-53.

CONCESSIONÁRIA: AGRO LARANJEIRAS AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.405.644/0001-72, com sede na Rua Nereu Ramos, S/Nº, Quadra 02 Lote 01, São Francisco, Loteamento Cunha, Laranjeiras do Sul - Paraná, CEP 85303-170, por seu Diretor JOÃO MARCEL MULINETH FAUSTO, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 035.447.429-42, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, na Avenida Álvaro Netei De Camargo, Nº 1886, Centro, CEP: 85301-100.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, através de Lei específica.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Data de Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas de costura industriais, ferro de passar, compressor de ar e cadeiras ergonômicas.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve REVOGAR a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 162/2022, por oportunidade e conveniência.

Laranjeiras do Sul-PR, 6 de fevereiro de 2023

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-34/2023

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0034/2023, objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e a TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0002/2023, objeto: Execução das obras para a duplicação da Av Paulo Novas da Silveira, situada no Jardim Sabará, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4406 e o 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 8 de fevereiro de 2023.

JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

OBJETO: Seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de 126,74 m2 para Reforma e Ampliação do CRAS- neste Município com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 931255/2022, celebrado com a União Federal por intermédio do Ministério da Cidadania representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Manguelirinha, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência, anexo I do presente edital. DATA DE ABERTURA: 27/02/2023 às 09h00min. INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09/02/2023 às 08h 00min. FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 27/02/2023 às 08h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à

disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br, e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 8004.

Manguelirinha, 8 de Fevereiro de 2023.

DORLI NETTO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

NOVA DATA DE ABERTURA. Tipo: Menor Preço por lote. OBJETO: Contratação de empresa para modernização da gestão tributária para Prefeitura Municipal de Piên, atualização do plano diretor e elaboração do plano de mobilidade urbana. Entrega das propostas: a partir de 10/02/2023 no Site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 28/02/2023 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piê/PR, 8 de fevereiro de 2023.

NATHALIA AOANA MELENEK

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações na Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Realeza.

As alterações estão dispostas nas descrições dos itens e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 8 de Fevereiro de 2023

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 22/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de materiais esportivos e premiações para os diversos treinamentos e competições que serão promovidos em atendimento à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Realeza-PR. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Fevereiro de 2023 às 08:30h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza a partir do dia 09 de fevereiro durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 8 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 36/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de 01 Caminhão Muncie, conforme Convênio nº 909441/2020/MAPA. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Fevereiro de 2023 às 13:15h. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de fevereiro durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 8 de Fevereiro de 2023.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2023

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica - conclusão da rua SERGIPE e execução parcial da rua EDEMAR CAETANO PINTO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0573/2017, (REFERÊNCIA 59553.001399/2017-99), ENTRE MDR E MUNICÍPIO DE RONCADOR - EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE RONCADOR-PR.. b) Fundamento Legal: Lei 8.666/93. c) Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. d) Data da assinatura: 01/02/2023. e) Tomada de Tomada: 01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo nº 16/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor JEAN PIERR CATTO, e a Senhora Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 14.063/2022, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos Interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço, por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 1.872/2009 de 17/04/2009 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada: DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada de Insumo e Material Hospitalar, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica, Farmácia Hospitalar e Casa de Saúde Santa Izabel e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 6 (seis) meses com Recursos Federais, Estaduais e Municipais. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia 09 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.bl.org.br. A Pasta Técnica, com o

